ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993

"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - É fixada a nova remuneração dos servidores' Municipais de Crixás a vigorar retroativamente à 1º de Setembro de 1.993, conforme o disposto nos anexos I, II e III, a esta Lei.

Parágrafo Único - A fixação de salários constantes ' deste artigo abrange referências salariais para os funcionários dos cargos de provimento efetivo e para o quadro de provimento em comissão, inclusive os de nível superior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-' blicação, com seus efeitos retroagindo a 1º/09/93, revogando-se as disposições em contrário e ressalvadas as disposições do Art. 101,' parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos dezenove (19) dias do mês de Outubro (10) de ' um mil novecentos e noventa e três (1.993).

Pedro Luiz Vicznevski
-Presidente-

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

A N E X O I

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO.

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS EM CR$
01	9.606,00
02	9.702,00
03	9.799,00
04	9.897,00
05	9.996,00
06	10.096,00
07	10.197,00
08	10.299,00
09	10.402,00
10	10.506,00
11	10.611,00
12	10.718,00
13	10.826,00
14	10.935,00
15	11.045,00
16	11.156,00
17	11.268,00
18	11.381,00
19	11.495,00
20	11.610,00
21	11.727,00
22	11.845,00
23	11.964,00
24	12.084,00

-SEGUE-

Jmf/.

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

-SEQUÊNCIA-

25	12.205,00
26	12.327,00
27	12.451,00
28	12.576,00
29	12.702,00
30	12.829,00

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

A N E X O I I

QUADRO DE NIVEIS SALARIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

N Í V E L	VALOR EM CR$
I	60.755,00
II	35.820,00
III	28.103,00
IV	23.528,00
V	12.892,00

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Crixás
PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

A N E X O I I I

QUADRO DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR.

R E F E R Ê N C I A S	VALOR EM CR$.
01-A	22.355,00
02-A	23.475,00
03-A	24.648,00
04-A	25.879,00
05-A	27.127,00
06-A	28.535,00
07-A	29.961,00
08-A	31.459,00
09-A	33.033,00
10-A	34.682,00

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.